



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 45/2023

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro é celebrado o “Dia de Todos os Santos”.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

↳ **01 de novembro de 2023 (quarta-feira)** – Ponto Facultativo.

↳ **02 de novembro de 2023 (quinta-feira)** – Feriado Nacional - Finados.

↳ **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)** – Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º- Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos e essenciais de acordo com a determinação do Secretário da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ARTIGO 5º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de novembro de 2023.

ARTIGO 6º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 23 de Outubro 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.